



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 031/2021

Em, 17 de Abril de 2021.

Exmº. Sr. JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

A Edil que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente **REQUERER** depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado cópia deste ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal **Gilson Dantas de Oliveira**, solicitando informações sobre o não cumprimento dos 5% na contratação de pessoas com deficiência no Processo Seletivo/2021 – Carnaúba dos Dantas/RN.

JUSTIFICATIVA

Tal informação se faz necessária tendo em vista que no total de inscritos só haviam 02 (duas) pessoas com deficiência e ambos foram classificados em 1º Lugar na categoria “deficientes”. Na vaga de Professor de História o 1º colocado não compareceu porque o PCD classificado em 1º Lugar não foi convocado?

É a lei nº 8.213, de 1991 — conhecida como Lei de Cotas — que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, que aborda a contratação de PCD no mercado de trabalho. O texto do artigo 93 diz o seguinte:

“A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas.

Certa de contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal na sua execução antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 17 de Abril de 2021.

THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA
Vereadora Proponente